

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CG:	R016/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros) - ASF
CRS:	Coordenadoria Regional Oeste
STS:	Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros)
OS:	Associação Saúde da Família – ASF
Local:	Rua General Jardim 36 - Vila Buarque CEP 01223-010 - SP - Reunião online Plataforma Teams.
Data:	27/07/2023 às 10:00 horas
Pauta:	Avaliação dos Indicadores: Equipe I e II, Produção e Qualidade da Execução Contratual do 4º Trimestre de 2022.
Fonte de Dados:	Nº Processo SEI 6018.2022/0000114-4 e Processo Financeiro SEI 6018.2023.0000347-5 WEBSASS - Demonstrativos de Apontamentos Técnicos (7.02)

INFORMES GERAIS

A avaliação do 4º trimestre de 2022 ocorreu fora do cronograma estabelecido. O subsequente atraso se deve considerando que em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo Coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional; que em 11 de março de 2020 a COVID-19 foi caracterizada como uma pandemia; e que o encerramento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional foi declarado pelo Ministério da Saúde em 22 de abril de 2022; considerando a necessidade de ordenação interna dos processos e procedimentos administrativos postos pela Portaria nº 333/2022 (31/05/2022), alterada pela Portaria nº 538/2022 (12/08/2022), que atualiza os indicadores de monitoramento de qualidade e produção com início de adequação para 01/10/2022; e considerando o atraso da publicação da 3ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão, realizada em 17 de novembro de 2022.

A confecção desta ATA considera as legislações, vigentes no período, conforme segue:

- PORTARIA Nº 223/2022-SMS.G de 05 de Abril de 2022** - Estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada, bem como revoga a Portaria SMS nº 462 de 01 de outubro de 2021.
- PORTARIA Nº 333/2022-SMS.G de 31 de Maio de 2022** - Atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.
- PORTARIA Nº 538/2022 -SMS.G de 12 de Agosto de 2022** - Introduz alterações na Portaria nº 333/2022, a qual atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.
- PORTARIA Nº 719/2022 – SMS.G de 17 de Novembro de 2022** - Institui e torna Público a versão atualizada em novembro de 2022 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que objetiva orientar e subsidiar equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e das Organizações Sociais
- PORTARIA Nº 739/2022 – SMS.G de 17 de Novembro de 2022** - Introduz alterações na Portaria SMS nº 223/2022, a qual estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada.
- PORTARIA Nº 585/2022 - SMS.G de 01 de Setembro de 2022** - Prorroga a vigência da Portaria 492/2020 que tem por objeto a autorização, excepcional, da contratação de testes PCR RT Covid nos Contratos de Gestão.
- PORTARIA Nº 56/2023 – SMS.G de 02 de Fevereiro de 2023** - Prorroga o prazo definido no artigo 8º, § 1º, da Portaria SMS nº 333/2022, que atualizou indicadores para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais.
- PORTARIA Nº 288/2023 – SMS.G de 17 de maio de 2023** - Introduz alterações na Portaria SMS nº 143/2023, que institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão.
- PORTARIA Nº 331/2023 – SMS.G de 15 de junho de 2023** - Convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023.

TERMOS ADITIVOS PUBLICADOS NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO

- Termo Aditivo nº 076/2022**-Aprovação com efeitos retroativos de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a manutenção do contrato, durante o período de 01º de outubro a 31 de dezembro.
- Termo Aditivo nº 077/2022**- Aprovação com efeitos retroativos do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com as ações extras de enfrentamento a Pandemia pelo COVID 19 para Atenção Básica, durante o período de 01º a 31 de outubro de 2022, com a prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas, valores para previsão de exames RT-PCR COVID, de acordo com a Portaria nº 585/2022- SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID 19 nº 59.283/20, nº 59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas.
- Termo Aditivo nº 078/2022**- Aprovação com efeitos retroativos do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com as ações extras de enfrentamento a Pandemia pelo COVID 19 para Atenção Básica, durante o período de 01º a 30 de Novembro de 2022, com a prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas, valores para previsão de exames RT-PCR COVID, de acordo com a Portaria nº 585/2022- SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID 19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 e nº 59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas.
- Termo Aditivo nº 079/2022**- Aprovação com efeitos retroativos do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com postos de serviços de vigilância patrimonial diurna e noturna na UBS Magaldi, UBS Alto de Pinheiros e UBS Meninópolis, durante o período de 11 a 16 de Novembro de 2022, com a prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas, valores para cobertura de postos de vigilância patrimonial, segurança e portaria de acordo com a Portaria nº 585/2022- SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo desde que haja a devida prestação de contas.
- Termo Aditivo nº 080/2022**- Aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de Investimento, para reforma do segundo pavimento da UBS Alto de Pinheiros que está localizada na Avenida Queiroz Filho, nº 313 Vila Hamburguesa - São Paulo - SP, ao qual será implantada a Unidade de Centro de referência em DOR CRÔNICA, por meios de recurso de Emenda Parlamentar, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G alteradas pela Portaria 251/2020-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.
- Termo Aditivo nº 081/2022**- Aprovação com efeitos retroativos do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com as ações extras de enfrentamento a Pandemia pelo COVID 19 para Atenção Básica, durante o período de 01º a 31 de Dezembro de 2022, com a prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas, valores para previsão de exames RT-PCR COVID, de acordo com a Portaria nº 585/2022- SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID 19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 e nº 59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas.

Passou-se a apresentação dos resultados sintetizados de produção por linha assistencial, no trimestre, assim como a demonstração dos apontamentos da manutenção das Equipes de todo o período

R016/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP																			
Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR EMAD	69	70	98,57%	68	70	97,14%	72	70	102,86%	209	210	99,52%	209	210	99,52%	209	210	99,52%	
TOTAL	69	70	98,57%	68	70	97,14%	72	70	102,86%	209	210	99,52%	209	210	99,52%	209	210	99,52%	

DÉFICIT EQUIPE I	ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
PROFISSIONAL				
ASSISTENTE SOCIAL 30 HS			1	1
				0
TOTAL DO MÊS	0	0	1	1
TOTAL	4º Trimestre			1

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço EMAD atingiu 99,52% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.

R016/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO													
Nº DE IDOSO EM ACOMPANHAMENTO	240	220	109,09%	238	220	108,18%	238	220	108,18%	716	660	108,48%	100,00%
TOTAL	240	220	109,09%	238	220	108,18%	238	220	108,18%	716	660	108,48%	100,00%

DÉFICIT EQUIPE I	PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
				0
				0
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL	4º Trimestre			0

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço PAI atingiu 100 % da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Não houve déficit de equipe mínima.

R016/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
SRT - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO													
Nº MORADORES	18	18	100,00%	18	18	100,00%	18	18	100,00%	54	54	100,00%	100,00%
TOTAL	18	18	100,00%	18	18	100,00%	18	18	100,00%	54	54	100,00%	100,00%

DÉFICIT EQUIPE I	SRT - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
				0
				0
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL	4º Trimestre			0

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço SRT atingiu 100 % da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Não houve déficit de equipe mínima.

R016/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL													
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	357	300	119,00%	367	300	122,33%	375	300	125,00%	1099	900	122,11%	100,00%
TOTAL	357	300	119,00%	367	300	122,33%	375	300	125,00%	1099	900	122,11%	100,00%

DÉFICIT EQUIPE	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL	4º Trimestre			
Fonte de verificação CNES e WEBSAASS				

DÉFICIT PMSP				
PROFISSIONAL	Outubro	novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
PSICÓLOGO 40HS	1	1	1	3
ASSISTENTE SOCIAL 30 HS	1	1	1	3
TOTAL				
Fonte de verificação CNES e WEBSAASS				

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço CAPS atingiu 100 % da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Não houve déficit de equipe mínima.

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Condolidado de Produção

Modalidades de Atenção	Linhas de Serviço	% do Custeio Mensal TA 76/2022	Recursos Humanos		Produção				
			Déficit de Equipe I (Profissionais)	Déficit de Equipe II (Plantões)	Realizada	Prevista	% Realizado	Produção Final	
								% Final após análise (trava de 100%)	Resultado
Atenção Básica	EMAD/EMAP	3,58%	1		209	210	99,52%	99,52%	Não há indicação de desconto
	ESF/ESB/PAVS	17,10%	6		28108	26248	107,09%	94,79%	Não há indicação de desconto
	PAI	6,14%	0		716	660	108,48%	100,00%	Não há indicação de desconto
	UBS TRADICIONAL	45,68%	16		24440	38582,5	63,34%	58,62%	Não Há indicação de desconto*
Atenção Especializada	RAPS/CAPS	18,28%	0		1099	900	122,11%	100,00%	Não há indicação de desconto
	SRT	5,43%	0		54	54	100,00%	100,00%	Não há indicação de desconto
TOTAL DO CG NO TRIMESTRE		96,21%	23	0	54626	66654,5			

INFORMAÇÕES GERAIS:

A Representatividade no Custeio Mensal (Anexo II) do trimestre utiliza como base os TA's vigentes no período.

Para as Redes onde há mais de um Anexo II no trimestre, os cálculos serão realizados para cada um dos Anexos II/Meses de referência.

*** JUSTIFICATIVA :**

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados no Processo SEI.

OBS CRS - Considerando a Portaria 331/2023, para CRSO havíamos entendido que os CG seriam avaliados, no quesito indicadores de produção e de qualidade, de acordo com o determinado anteriormente à Portaria 333/2023 e que isso não justificaria a não aplicação do desconto.



Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato

Objetivo	Indicador	Relatório	Parâmetro	STS	Resultado			Pontuação		
					OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
					Qualidade					
Pontualidade na Entrega	Pontualidade na entrega de relatórios mensais de prestação de Contas Assistenciais e financeiras		Envio de documentos no prazo	STS Lapa Pinheiros	CUMPRIU	CUMPRIU	CUMPRIU	20	20	20
Qualidade da Informação	Preenchimento de prontuários nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID, exame físico	Q2	≥ 90%	STS Lapa Pinheiros	100,00%			20		
Educação Continuada	Execução do plano de educação permanente aprovados pela CRS	Q3	100%	STS Lapa Pinheiros			100,00%			60
Controle Vacinal	Proporção de crianças com até 12 meses de idade inscritas nas unidades com calendário vacinal completo	Q4A/Q4B	≥ 90%	STS Lapa Pinheiros		100,00%			80	
Eficiência do Atendimento da Rede Cegonha	Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos no pré natal e puerpério	Q5	≥ 75%	STS Lapa Pinheiros	95,83%			20		
Eficiência do Atendimento da Rede Cegonha	Proporção de gestantes que realizaram 7 ou mais consultas de pré natal	Q6	≥ 75%	STS Lapa Pinheiros	91,70%			40		
Satisfação do Usuário	Análise das reclamações recebidas e providências relacionadas	Q7	"a contento"	STS Lapa Pinheiros			"a contento"			20
Atividade do Conselho Gestor	Funcionamento do Conselho Gestor	Q8	≥ 80%	STS Lapa Pinheiros						
Pontuação Final da Matriz de Indicadores								100	100	100

Qualidade:

O Contratado cumpriu todos os indicadores de qualidade propostos pela SMS no período, perfazendo 100% nos 3 meses avaliados. Relatórios anexados ao **Processo SEI 6018.2022/0000114-4**.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto). Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

São Paulo, 27 de Julho de 2023.

Validada

PARTICIPANTES CTA

OSS: Bruno Bartu Gallo
OSS: Fernando Freire Lino
OSS: Gláucia Percin
OSS: Valdete Imaculada Frederico Laudino

STS: Marielena Oliveira Lessa Moreno
STS: Sheila Aparecida Costa de Medeiros Silva
STS: Ana Patrícia Carneiro Gonçalves Bezerra

CRS: Valéria Cristina Silva Franzese
CRS: Leandro Mulford Pedrosa

CPCS: Luana Pereira Silva
CPCSS: Marisa Toledo Rigueti (Coordenadora de CTA)

Informamos que a assinatura deste documento ocorreu digitalmente e está anexado ao processo SEI assistencial de referência. Assim, esta deve ser entendida como parte integrante da ata de CTA.

Dimensões da Avaliação de Orçamento - Custeio				
Nº TA	Descrição TA	Valor		
		Outubro	Novembro	Dezembro
TA 76/22	Aprovação com efeitos retroativos de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a manutenção do contrato, durante o período de 01º de outubro a 31 de dezembro.	R\$ 3.370.329,84	R\$ 3.370.329,84	R\$ 3.370.329,84
TA 77/22	Aprovação com efeitos retroativos do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com as ações extras de enfrentamento a Pandemia pelo COVID 19 para Atenção Básica, durante o período de 01º a 31 de outubro de 2022, com a prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas, valores para previsão de exames RT-PCR COVID, de acordo com a Portaria nº 585/2022- SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID 19 nº 59.283/20, nº 59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas.	R\$ 4.945,00		
TA 78/22	Aprovação com efeitos retroativos do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com as ações extras de enfrentamento a Pandemia pelo COVID 19 para Atenção Básica, durante o período de 01º a 30 de Novembro de 2022, com a prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas, valores para previsão de exames RT-PCR COVID, de acordo com a Portaria nº 585/2022- SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID 19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 e nº 59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas.		R\$ 9.890,00	
TA 79/22	Aprovação com efeitos retroativos do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com postos de serviços de vigilância patrimonial diurna e noturna na UBS Magaldi, UBS Alto de Pinheiros e UBS Meninópolis, durante o período de 11 a 16 de Novembro de 2022, com a prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas, valores para cobertura de postos de vigilância patrimonial, segurança e portaria de acordo com a Portaria nº 585/2022- SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo desde que haja a devida prestação de contas.		R\$ 16.755,72	
TA 81/22	Aprovação com efeitos retroativos do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com as ações extras de enfrentamento a Pandemia pelo COVID 19 para Atenção Básica, durante o período de 01º a 31 de Dezembro de 2022, com a prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas, valores para previsão de exames RT-PCR COVID, de acordo com a Portaria nº 585/2022- SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID 19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 e nº 59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas.			R\$ 9.890,00
TOTAL / MÊS		R\$ 3.375.274,84	R\$ 3.396.975,56	R\$ 3.380.219,84
Total		R\$ 10.152.470,24		

Dimensões da Avaliação de Desconto - Equipe Mínima	
Mês de Referência	Valor do Desconto
Outubro	R\$ 101.887,71
Novembro	R\$ 74.447,02
Dezembro	R\$ 81.920,63
Total	R\$ 258.255,36

Assinaturas

São Paulo, 27 de Julho de 2023.

Validada,

PARTICIPANTES CTA

OSS: Bruno Bartu Gallo
OSS: Fernando Freire Lino
OSS: Glaucia Percin
OSS: Valdete Imaculada Frederico Laudino

STS: Marilena Oliveira Lessa Moreno
STS: Sheila Aparecida Costa de Medeiros Silva
STS: Ana Patrícia Carneiro Gonçalves Bezerra

CRS: Valéria Cristina Silva Franzese
CRS: Leandro Mulford Pedroso

CPCS: Luana Pereira Silva
CPCS: Marisa Toledo Rigueti (Coordenadora de CTA)
CPCS/ DAFIN: Fabiana de Jesus França Viliotti

INFORMAÇÕES GERAIS:

Esta folha configura-se como um Anexo da ATA de CTA, de maneira complementar e não intrínseca ao acompanhamento assistencial. Em caso de ausências e/ou divergências de informações financeiras referentes ao período, a mesma será ajustada e inserida à parte no Processo de referência.

Os cálculos oficiais de desconto financeiro são elaborados pelos departamentos financeiros, em integração entre DAFIN com DPC e CFO. Os valores de desconto de Equipe Mínima apresentados acima foram extraídos do processo SEI CGR016: 6018.2023.0000347-5, cuja elaboração é de exclusiva competência do DAFIN (Divisão de Acompanhamento Financeiro) e em caso de quaisquer averiguações quanto a estes valores, estas devem ser direcionadas ao referido setor.

Informamos que a assinatura deste documento ocorreu digitalmente e está anexado ao processo SEI assistencial de referência. Assim, esta deve ser entendida como parte integrante da ata de CTA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial

Rua General Jardim, 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: 2027-2020

PROCESSO 6018.2022/0000114-4

Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 087212978

São Paulo, 27 de julho de 2023.

Trata-se de informativo para validar a ATA DA CTA DO 4º TRIMESTRE DE 2022 DO CG R016/2015 DA REDE ASSISTENCIAL DA STS LAPA/PINHEIROS - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA realizada no dia 27/07/2023, conforme doc.087212978 estando assim validada e acordada por todos os representantes que assinam este documento.



Marisa Toledo Rigueti
Assessor(a) II

Em 27/07/2023, às 13:34.



Luana Pereira Silva
Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 27/07/2023, às 14:14.



FERNANDO FREIRE LINO
usuário externo - Cidadão

Em 27/07/2023, às 15:28.



BRUNO BARTU GALLO
usuário externo - Cidadão

Em 27/07/2023, às 16:21.



Leandro Mulford Pedroso
Assessor(a) Técnico(a) II

Em 28/07/2023, às 14:13.



Valéria Cristina Silva Silva Franzese
Assessor(a) Técnico(a)

Em 28/07/2023, às 15:43.



Fabiana de Jesus França Vilioti
Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 28/07/2023, às 21:35.



Sheila Aparecida Costa de Medeiros Silva
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 31/07/2023, às 10:26.



MARILENA OLIVEIRA LESSA MORENO
Assessor(a) Técnico(a)
Em 31/07/2023, às 13:49.



Ana Patricia Carneiro Gonçalves Bezerra
Supervisor(a)
Em 31/07/2023, às 14:10.



VALDETE IMACULADA FREDERICO
usuário externo - Cidadão
Em 02/08/2023, às 14:06.



GLAUCIA ELISA CRUZ PERECIN
usuário externo - Cidadão
Em 02/08/2023, às 15:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **087212978** e o código CRC **ABD3D449**.
